



LEI Nº. 4.364 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

**Altera o Anexo da Lei Municipal nº 4321/2022
para definir evento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Exclui os seguintes eventos no anexo da lei municipal nº 4321/2022;

Evento: Campeonato citadino de Automobilismo em Pista de Terra

Data: Março

Local: Autódromo Alberto Cidade

Organização: Automóvel Clube De Caçapava do Sul

Contato: (55) 991335376

Evento: Duas Horas Noturnas em Caçapava do Sul

Local: Autódromo Alberto Cidade

Data: Abril

Organização: Automóvel Clube de Caçapava do Sul

Contato: (55) 991335376

Evento: 2º Etapa Campeonato Citadino de Automobilismo em Pista de Terra

Local: Autódromo Alberto Cidade

Data: Junho

Organização: Automóvel Clube de Caçapava do Sul

Contato: (55) 991335376

Evento: 4º Etapa Campeonato Gaúcho de Automobilismo e 5º Etapa Campeonato Regional de Automobilismo em pista de Terra

Local: Autódromo Alberto Cidade

Data: Outubro

Organização: Automóvel Clube de Caçapava do Sul

Contato: (55) 991335376



Art. 2º - Inclui os seguintes eventos.

- Campeonato Regional e Estadual de Automobilismo
- Data de Junho a Dezembro (aos finais de semana)
- Local Autódromo Alberto Cidade
- Promoção Automóvel Clube de Caçapava do Sul
- Contato (55) 991335376
- Email – accacacavadosul@hotmail.com

Art. 3º - Os demais artigos e eventos anexos da Lei nº 4200/2021, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

**Registrado e publicado
no mural da Prefeitura**

29/06/22


Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.362 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Anexo da Lei nº 4321 de 30 de Março de 2022 para incluir a 1º Car Fest no Calendário de Eventos do Município.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4321/2022 o seguinte evento:

1º Car Fest

Local: Autódromo Alberto Cidade

Data: 13 e 14 de agosto de 2022

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos da Lei nº 4200/2021, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

**Registrado e publicado
no mural da Prefeitura**

29/06/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal